



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI

Processo Administrativo n.º 1154/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de auxiliar de limpeza, copeiro(a), recepcionista, fornecimento de materiais de higiene, limpeza, equipamentos de proteção individual (EPI), todas as ferramentas, uniformes e demais itens necessários à plena execução dos serviços.

Brasília, 18 de março de 2025.

À
Marcos CS Marques,

Prezado,

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado, segue:

1) Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Informamos que atualmente não há contrato vigente em que sejam abarcados todos os itens previstos no Edital 001/2025. Contudo, para fins de transparência e boa-fé, informamos que há contrato ativo para prestação de serviços terceirizados de auxiliar de limpeza e copeiro com a empresa Bela Vista Construções e Serviços Ltda.

2) O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?

Acerca das obrigações da contratado e a indicação de preposto e eventuais atribuições, favor observar as disposições expressas no Edital 001/2025 e seus anexos, em especial, mas não se limitando, o tópico “5. Do Modelo de Execução Contratual” e “6. Do Modelo de Gestão do Contrato” do Anexo I – TR.

Por oportuno, destaca-se que o preposto deverá monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço periodicamente e/ou quando solicitado pela administração.



3) É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Conforme previsto no Edital 001/2025 e seus anexos, a contratada designará formalmente um preposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

E o COFECI poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto designado, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

Logo, a análise da designação de preposto se dará caso a caso pela equipe técnica/setor responsável no momento oportuno.

4) A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

A planilha de custos/proposta apresentada deve compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho da categoria pertinente e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Devendo-se observar o disposto expressamente no Edital 001/2025 e seus anexos, em especial, mas não se limitando, o tópico “8.9. Dos Critérios Para Elaboração e Avaliação das Propostas de Preço” (Anexo I- TR – e seus apensos).

5) Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Favor verificar a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e legislação correlata.

6) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Deverá estar em conformidade aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho da pertinente categoria e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.



7) A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?

Outras formas poderão ser aceitas, mediante prévia aprovação da Administração.

8) O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta frustrada, vide resposta ao item 7.

9) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para o fornecimentos dos vales?

Deverá estar em conformidade aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho da pertinente categoria e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

10) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?

De acordo com o site oficial da SEMOB-DF (link: <https://www.semob.df.gov.br/precos-das-passagens/>):

Circular interna – R\$ 2,70
Ligações curtas – R\$ 3,80
Metrô/longas/integração – R\$ 5,50

11) É necessário considerar o adicional de intrajornada?

Deverá estar em conformidade aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho da pertinente categoria e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

12) Poderiam dar mais especificações dos uniformes?



Todas as especificações dos uniformes estão esmiuçadas no Edital 001/2025 e seus anexos, em especial, no Anexo I – Termo de Referência. Vide arquivos devidamente publicados.

13) Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?

Conforme previsto no Edital 001/2025 e seus anexos, trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de auxiliar de limpeza, copeiro(a), recepcionista, **fornecimento de materiais de higiene, limpeza, equipamentos de proteção individual.**

14) Qual é a produtividade adotada ou será contratação por postos de serviços?

Conforme previsto no Edital 001/2025 e seus anexos, trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de auxiliar de limpeza, copeiro(a), recepcionista, fornecimento de materiais de higiene, limpeza, equipamentos de proteção individual.

Os serviços objeto da presente contratação serão executados por meio do fornecimento de mão de obra, com regime de dedicação exclusiva, compreendendo o quantitativo total de 5 (cinco) postos de trabalho a seguir discriminados:

PROFISSIONAL	CBO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	QUANTIDADE
Recepcionista	4221-05	44hrs	1
Auxiliar (Servente) de Limpeza	5143-20	44hrs	3
Copeiro (a)	5134-25	44hrs	1
TOTAL:			5

15) Existe a possibilidade de alteração da produtividade estipulada, caso tenha sido usada?

Resposta frustrada, vide resposta ao item 15.

16) Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Planilhas em formato Word, disponibilizadas em anexo.

17) Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas?



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
COFECI



Conforme disposto expressamente no Edital 001/2025 e seus anexos, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

18) De acordo com o Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação das licitações será exigida do licitante uma declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência(PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Essa exigência será rigorosamente cumprida e constatada na fase de habilitação? No caso de um licitante declarar falsamente que cumpre as cotas para deficiente e reabilitado da Previdência Social, o Licitante será declarado inabilitado do processo licitatório? Além disso, haverá punições específicas para aqueles que fizerem declarações falsas sobre o cumprimento dessas cotas, como suspensão do direito de licitar, multa ou advertência?

A exigência de declaração sobre o cumprimento das cotas para pessoas com deficiência (PCD) e reabilitados da Previdência Social deve ser rigorosamente cumprida e verificada na fase de habilitação, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021. Caso um licitante preste declaração falsa, ele será inabilitado do processo e poderá ser penalizado conforme o art. 156 da mesma lei, com sanções de acordo com o disposto no Edital 001/2025 e seus anexos respeitando a legislação aplicável.



Rogério Coelho
Pregoeiro